PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 122
Mov. 39

ATA DA 115ª REUNIÃO DO GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE TRABALHO

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), iniciou-se às 10h05min (dez horas e cinco minutos), a reunião do GIT, criado pelo Decreto nº 3.992/2012, sendo a 10ª Reunião do ano de 2024, realizada na sede do Instituto Água e Terra - IAT, Rua Engenheiros Rebouças, 1206, Rebouças, com a presença dos membros do Instituto Água e Terra – IAT e da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP que abaixo assinam a ata. A Secretária Executiva, Ana Cristina Negoseki (AMEP), abriu a reunião e listou os processos em pauta para o dia. A seguir, passou a explicar sobre cada um deles conforme segue: **1. Protocolo:** 22.889.557-1 COT556/2024; **Requerente:** Prefeitura Municipal de Campo Largo; **Interessado:** I.C.B Gardin Quintal da Nona Ltda; **Solicitação:** Trata-se de solicitação de análise e parecer quanto ao solicitado no Processo Administrativo nº 10462/2023, onde o requerente, I.C.B GARDIN QUINTAL DA NONA LTDA, solicita o deferimento dos Órgãos competentes para constituição de Alvará de Localização e Licença para Funcionamento para imóvel localizado na Avenida Padre Natal Pigatto, nº 2194, Bairro Rondinha, em área urbana do município, na Apa do Rio Verde, mais precisamente na Zona de Urbanização Consolidada – ZUC, conforme legislação estadual vigente. Conforme oficio encaminhado pelo município, as atividades de Educação infantil - pré-escola (CNAE 8512-1/00), e Educação infantil – creche (CNAE 8511-2/00), são classificadas como atividade Permissível em ZUC. O imóvel/estabelecimento já foi objeto de análise pelo GIT, conforme consta na Ata da 97ª reunião realizada no dia 13 de abril de 2024. Na ocasião os membros do GIT foram favoráveis ao uso de permissível para permitido para as "Atividades de bibliotecas e arquivos (CNAE 9101-5/00), classificado como Comunitário 1; Atividades de condicionamento físico (CNAE 9313-1/00), classificado como Comércio e Serviço de Bairro e Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (CNAE 859914 6/99), classificado como Comunitário 2 – Ensino. **Parecer:** Os membros do GIT decidiram pelo deferimento da solicitação. Assim, as atividades de Educação infantil - pré-escola (CNAE 8512-1/00), e Educação infantil – creche (CNAE 8511-2/00) passam de permissíveis para permitidas em ZUC para o caso analisado. **2. Protocolo:** 22.940.969-7 COT580/24; **Requerente:** Prefeitura Municipal de Campo Largo; **Interessado:** Eliseu Carachenski; **Solicitação:** Trata-se de solicitação de análise e parecer quanto ao solicitado no Processo Administrativo nº59764/2024, onde o requerente, ELISEU CARACHENSKI solicita o deferimento dos Órgãos competentes para constituição de Alvará de Localização e Licença para Funcionamento para imóvel localizado na Rua Ignácio Belinovski, s/n°, Bairro Colônia Figueredo, objeto da matrícula nº 61.171, na Apa do Rio Verde, mais precisamente na Zona de Uso Agropecuário, conforme legislação estadual vigente. Conforme o município, a atividade de Restaurantes e similares (CNAE 5611-2/01), é Permissível em ZUA.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ana Cristina Negoseki** em 12/12/2024 11:47. Inserido ao protocolo **17.948.576-1** por: **Ana Cristina Negoseki** em: 12/12/2024 11:44. Demais assinaturas na folha 124a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c52def249a69795c2c3fea9a7bd0d7af**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 123
Mov. 39

Parecer: Os membros do GIT são favoráveis ao uso de permissível para permitido para a atividade de Restaurantes e similares (CNAE 5611-2/01) no caso em análise. **3. Protocolo:** 21.399.593-6 COT555/23; **Requerente:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul; **Interessado:** Sergio Alves; **Solicitação:** Trata-se de solicitação para análise e emissão de Anuência Prévia para desmembramento do imóvel matricula sob nº 7.700, com área total de 55.203,25 m², em outros dois lotes. **Parecer:** Os membros do GIT reforçam o disposto no Artigo 27°, do Decreto Estadual n° 10.499/2022, que estabelece a obrigatoriedade de vinculação à rede pública de esgoto aos novos empreendimentos habitacionais com mais de quatro unidades habitacionais. Assim, o GIT entende ser possível a Anuência para o desmembramento uma vez que ele é dotado de licença ambiental e respeita a máxima de quatro unidades habitacionais no empreendimento, sendo então, dispensada a obrigatoriedade de vinculação à rede de esgoto, dada a não-possibilidade de atendimento pela companhia responsável pela coleta de esgoto no município (Sanepar). Para outras atividades que possam vir a ser realizadas no imóvel posteriormente, deverão ser observados os trâmites específicos para a aprovação legal. **4. Protocolo:** 22.930.257-4 COT571/24; **Requerente:** Prefeitura Municipal de Campo Largo; **Interessado:** Pousada Paraíso do Sol; **Solicitação:** Trata-se de solicitação de análise e parecer quanto ao solicitado no Processo Administrativo nº 61630/2024, onde o requerente, Pousada Paraíso do Sol LTDA, solicita o deferimento dos Órgãos competentes para constituição de Alvará de Localização e Licença para Funcionamento para imóvel localizado na Rua Ignácio Belinovski, n° 314, Bairro Cercadinho, objeto da matricula nº 29.952, inserido na APA do Rio Verde, mais precisamente na Zona de Uso Agropecuário e Zona de Preservação de Fundo de Vale. Conforme o município, a atividade de Hotéis (CNAE 5510-8/01) é Permissível na ZUA e proibida na ZPFV. O imóvel/estabelecimento já foi objeto de análise pelo GIT, conforme consta na Ata da 102ª reunião realizada no dia 19 de outubro de 2023. Na ocasião os membros do GIT foram favoráveis ao uso de permissível para permitido para as seguintes atividades: Restaurantes e similares (CNAE 5611-2/01), Fabricação de conservas de frutas (CNAE 1031-7/00), Produção e promoção de eventos esportivos (CNAE 9319-1/01), Gestão de instalações de esportes (CNAE 9311-5/00), Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 8230-0/01), Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito (CNAE 1032-5/99), Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 4781-4/00), Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (CNAE 5611-2/03), Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares (CNAE 9329-8/03), Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (CNAE 4724-5/00) e Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento (CNAE 5611-2/04). **Parecer:** Observadas, via imagem aérea, as movimentações de solo realizadas no

Assinatura Qualificada realizada por: **Ana Cristina Negoseki** em 12/12/2024 11:47. Inserido ao protocolo **17.948.576-1** por: **Ana Cristina Negoseki** em: 12/12/2024 11:44. Demais assinaturas na folha 124a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c52def249a69795c2c3fea9a7bd0d7af**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 124
Mov. 39

imóvel, os membros do GIT decidiram por solicitar ao requerente que apresente as autorizações específicas para as movimentações de solo realizadas. **Comunicado:** A data da próxima reunião ordinária, primeira reunião a ser realizada em 2025, será comunicada pela secretaria executiva no início do ano, após o retorno do recesso, conforme Decreto nº 8.113/2024. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata que lida e aprovada pelos membros, será assinada (eletronicamente) pela secretaria executiva e pelos representantes do GIT.

Ana Cristina Negoseki
Secretária executiva GIT
Assessora – DCOT - AMEP

Membros do GIT:

Dmitri A. P. Da Silva
Titular – AMEP
Coordenador do Departamento de Controle da Organização Territorial

Maria Eugênia Piccoli V. Martins
Suplente – IAT/GELI/DLP
Divisão de Licenciamento de Atividades Poluidoras

Assinatura Qualificada realizada por: **Ana Cristina Negoseki** em 12/12/2024 11:47. Inserido ao protocolo **17.948.576-1** por: **Ana Cristina Negoseki** em: 12/12/2024 11:44. Demais assinaturas na folha 124a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c52def249a69795c2c3fea9a7bd0d7af**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 124a
Mov. 39

Documento: **ATA_DA_115_REUNIAO_DO_GIT_10_12_2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ana Cristina Negoseki** em 12/12/2024 11:47.

Assinatura Avançada realizada por: **Dmitri Arnauld Pereira da Silva (XXX.893.697-XX)** em 12/12/2024 11:57 Local: AMEP/DCOT, **Maria Eugênia Piccoli Vasques (XXX.182.179-XX)** em 13/12/2024 18:38 Local: IAT/DILIO/GELI/DLP.

Inserido ao protocolo **17.948.576-1** por: **Ana Cristina Negoseki** em: 12/12/2024 11:44.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c52def249a69795c2c3fea9a7bd0d7af**.